K = Fator redutor cujo valor máximo é 1
IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior
IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745

Notas:
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições (PCS 9.400 kcal/m³), pressão = 1 atm e temperatura = 20 °C.
- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2017

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Relator

Id: 2074510

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/174/243/17
Data 20/12/17 Fls. 60
Rubrica 4326016-0

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SSCS Nº 275 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DETRAN/RJ E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, o Decreto nº 45.938, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2017 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária, e o Decreto nº 42.838, de 03 de fevereiro de 2011, que Estabelece as Diretrizes da Política de Comunicação Social e Normas para a Licitação, Contratação e Execução dos Serviços de Comunicação, no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme Processo Administrativo nº E-12/006/363/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO**: Serviços de Comunicação Social de interesse deste órgão.

II - **VIGÊNCIA**: Início: 01/11/2017 - Término: 31/12/2017.

III - **DE/Concedente**: 2133 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.
UO - 2133.00 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.
UG - 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

IV - **PARA/Executante**: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.
UO - 2102.00 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.
UG - 2602.00 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

V - **CRÉDITO**: PT. 2133.06.125.0064.4111

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
339039	232	R$1.830.000,00 (hum milhão e oitocentos e trinta mil)

Art. 2º - A execução da despesa dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017

VINICIUS MEDEIROS FARAH
Presidente do DETRAN/RJ

MARCELO GIGLIO
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2074567

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 07.12.2017

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar a regularidade objeto do Processo Administrativo nº E-12/091/300/2017, designando, para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicação, o servidor **JORGE LUIZ PINHEIRO**, ID Funcional nº 4354/0612.

Id: 2074578

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.11.2017

PROC. Nº E-12/063/13625/2017 - CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA S. TORICNO LTDA ME, registro DHAB 335, no endereço funcional Avenida das Américas, nº 14591 - loja F - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

PROC. Nº E-12/065/13625/2017 - CONCEDO o CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA S. TORICNO LTDA ME, registro DHAB 335, no endereço funcional Avenida das Américas, nº 14591 - sala 402 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

DE 27.11.2017

PROC. Nº E-12/065/3700/2017 - CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LULA LTDA ME, registro DHAB 506, no endereço funcional Avenida Monsenhor Félix, nº 1087 - salas 203 e 204 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

PROC. Nº E-12/065/3700/2017 - CONCEDO o CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LULA LTDA ME, registro DHAB 506, no endereço funcional Avenida Monsenhor Félix, nº 1087 - salas 201, 203 e 204 - Irajá - Rio de Janeiro/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

DE 05.12.2017

PROC. Nº E-12/064/14819/2017 - CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POSITIVA AUTO ESCOLA LTDA ME, registro DHAB 726, no endereço funcional Rua Nestor Manna, nº 108 - Cachoeiro - Cascadura - Rio de Janeiro/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

PROC. Nº E-12/064/14819/2017 - CONCEDO o CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES POSITIVA AUTO ESCOLA LTDA ME, registro DHAB 726, no endereço funcional Rua M, nº 15 - 7º Distrito - Campos dos Goytacazes/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

PROC. Nº E-12/066/14317/2017 - CANCELO o CREDENCIAMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA DOURADA LTDA ME, registro DHAB 1105, no endereço funcional Avenida Getúlio Vargas, nº 2129 - Centro - Nilópolis/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

PROC. Nº E-12/066/14317/2017 - CONCEDO o CREDENCIAMENTO ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA DOURADA LTDA ME, registro DHAB 1105, no endereço funcional Rua André Rocha, nº 2999 - loja - Curicica - Rio de Janeiro/RJ, fundamentado no art. 4º, §§ 1º e 2º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4162/2011.

DE 07.12.2017

Atribuição de PGU - Processo Delenco pelo DIRHAB, através da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4174/2011:
PROC. Nº E-12/035/298/2017 - LUIZ CARLOS DE MORAES CESAR, CPF nº 249.350.347-34, PGU 3º.452.574-0.
PROC. Nº E-12/165/2726/2017 - ORLANDO MAURICIO DE SOUZA FILHO, CPF nº 430.213.257-68, PGU 3º.852.571-2.

Id: 2074618

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/12/2017

PROCESSO Nº E-04/LOTERJ/711/1989 - CONCEDE o gozo de três meses de Licença-Prêmio à servidora VALDINÉIA ABRIL DE SOUZA, Auxiliar Lotérico, Nível Fundamental, Classe 3, do Ramo Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, Matrícula nº 05/227-4, ID Funcional nº 6180040, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129 e 130 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, conforme manifestação do Serviço de Pessoal, às fls. 136/138, bem como nas manifestações da Assessoria Jurídica, às fls. 141/142 e do Serviço de Auditoria, à fl. 143, referente ao período de 03.05.2012 a 01.08.2017, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Id: 2074565

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/12/2017

PROCESSO Nº E-12/174/243/2017 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93, a favor da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), à conta do PT 2.016 e CD 3330.41.01, com base no art. 26, caput, do supracitado diploma legal.

Id: 2074505

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE VOGAIS

EXTRATO DA ATA DA 2128ª SESSÃO PLENÁRIA
DE 06/12/2017

Mesa: Ivo Assumpção Pessinhos Veloso Júnior, Presidente; Antônio Florêncio de Queiroz Júnior, Vice-Presidente; Renata Marinho da Costa, Substituta Eventual do Secretário-Geral; William Lima Rocha, Procurador Adjunto.

Deliberação da Ordem do Dia: Processo nº 00-2017/244827-1 (Anexo: 00-2017/221543-0). Recorrente: ROGERIO PASSY. Recorrida: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Vogal Relator: Dr. Eduardo Marcelo Ueno. Assunto: Suspensão administrativa da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da sociedade MLS WIRELESS S.A., registrada em 01/08/2017, sob o nº 3067380. Apresentada sustentação oral por ambas as partes, pelos advogados Eduardo Rodrigues Junior - OAB/RJ nº 147208 e Fábio Paulo Reis de Santana - OAB/RJ nº 112730. **Voto do Vogal Relator:** por dar provimento ao Recurso, desarquivando a Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade MLS WIRELESS S.A., registrada em 01/08/2017, sob o nº 3067380, tendo em vista que não foram atendidas as formas de convocação para a assembleia geral previstas em lei, sendo necessário anotar nos assentamentos da empresa que qualquer novo registro deverá estar condicionado à correção da cláusula estatutária. **Aprovado por unanimidade o voto do relator.**

Assuntos extrapauta: O Sr. Presidente comunicou que o recurso interposto pela Procuradoria Regional referente ao processo 00-2017/167713-3 para o desarquivamento de alteração contratual da sociedade KIARIOUS SERVIÇOS E FACILITY LTDA, registrada sob o nº 3043656, perdeu seu objeto, tendo em vista que a sociedade promoveu o arquivamento de nova alteração contratual, registrada sob o nº 3106428, sanando o vício outrora apontado. Em seguida apresentou a Deliberação JUCERJA referente à área de atuação da futura Delegacia Regional de Vassouras, aprovada por unanimidade pelos vogais.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 13 de dezembro de 2017, na mesma hora e no mesmo local.

Assinada por todos os presentes.

Id: 2074655

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 08/12/2017

PROCESSO Nº E-12/179/777/2017 - Adjudicado e Homologado o Pregão Presencial nº 01/2017, para contratação de empresa do ramo de seguro patrimonial para as coberturas securitárias, por 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICADO E QUANTIFICADO NA PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI), em favor da Empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A., conforme ata de Realização do Pregão Presencial às fls. 238-239. **AUTORIZO** a despesa no valor de R$ 60.030,00.

Id: 2074789

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 543 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 556/2014 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE (GDP) DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IPEM-RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IPEM-RJ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais nºs 5.761/2010 e 6.855/2014, nos Decretos Estaduais nºs 2.479/1979 e 44881/2014 e o que consta nos Autos do Processo Administrativo nº E-12/171/546/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º § 1º, I, e § 3º da Portaria IPEM-RJ/GAPRE Nº 556/2014, de 30 de julho de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A GDP só poderá ser paga aos servidores que se encontrem lotados e em efetivo exercício no IPEM-RJ, efetivos ou não, ativos ou não.

§ 1º - Não será considerado em efetiva atividade o servidor que durante o período de avaliação:

I - Esteja afastado, licenciado ou suspenso de suas funções, por qualquer motivo por mais de 10% do período avaliativo, exceto em gozo de férias, por estas não serem consideradas afastamento, observado o disposto no Decreto 2479/1979;

II - Esteja cedido para qualquer outro ente ou órgão público;

III - Seja lotado;

IV - Esteja exercendo estágio pedagógico no Instituto.

§ 2º - Também não fará jus à percepção da GDP o servidor que, durante o período de avaliação:

I - Houver sofrido penalidade disciplinar de qualquer natureza regularmente precedida de inquérito administrativo.

II - For cedido, afastado, aposentado, exonerado ou deixe, por qualquer motivo, de estar em exercício no IPEM-RJ.

III - Se torne elegível ao recebimento da GDP após o início do ciclo de avaliação, sendo tal percepção cabível ao iniciar-se o próximo ciclo avaliativo.

IV - Não atingir ao menos 60% (sessenta por cento) do Índice de Avaliação Individual ou dos Índices de Desempenho ou de Produtividade.

V - Por causa própria, não for submetido à avaliação de desempenho relativa à GDP.

§ 3º - Exclusivamente no caso da concessão de férias, deverá o cálculo da GDP ser feito proporcionalmente ao período em exercício, observados os demais requisitos expressos nesta Portaria".

Art. 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do IPEM-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, não retroagindo quaisquer de seus efeitos, inclusive com relação à concessão e pagamentos de GDPs relativas a férias gozadas em períodos anteriores à data da publicação desta Portaria, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017

MANOEL RAMPINI FILHO
Presidente

Id: 2074563

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/910/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 029/2017, que objetivou a aquisição de 300 (trezentas) baterias 9,0 Volts - 250Mah - descartáveis; 400(quatrocentos) Baterias NII - 250MAH - Volts recarregáveis; 50 (cinquenta) Pilhas Palito recarregável; 350 (trezentas e cinquenta) Pilha D recarregável e 50 (cinquenta) Bateria Eletroeletrônica, composição química: NI-CD, tamanho: N/A, formato: N/A, tensão:6,0V, capacidade: 7-9 a h. carga: Não recarregável, armazenamento: N/A, para atender as demandas da Operação Lei Seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, e teve como vencedora a Empresa VIXNU COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 12.880.866/0001-75), com o valor global de R$ 19.050,80 (dezenove mil cinquenta reais e oitenta centavos) vide autos do Processo Administrativo nº E-15/001/910/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/892/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 031/2017, que objetivou a aquisição de 12 (doze) Refletor Led 10w - 12Volts, Led branco e fio, para atender as demandas da Operação Lei Seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, e teve como vencedora a Empresa KRASNER TECHNOLOGIES LTDA (CNPJ: 20.688.385/0001-35), com o valor global de R$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) vide autos do Processo Administrativo nº E-15/001/892/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/898/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 023/2017, que objetivou a aquisição de 22 (vinte e duas) mesas camping, cor branca, formato retangular, diâmetro 1,40 x 0,80 m, material tampo plástico, sem furo, e 30 (trinta) cadeiras, cor branca, material estrutura em plástico com braço fixo, encosto fixo, para atender as demandas da Operação Lei Seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, e teve como vencedora a Empresa VIXNU COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 12.880.866/0001-75), com o valor global de R$ 10.598,80 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), vide autos do Processo Administrativo nº E-15/001/898/2017.

PROCESSO ADMINISSTRATIVO Nº E-15/001/909/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 033/2017, que objetivou a aquisição de 132 (cento e trinta e duas) resmas de papel, modelo A4, não reciclado, cor branca; 100 (cem) pacotes com 100 unidades de copos descartáveis 200ml e 2.500 (dois mil e quinhentos) sacos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros, para atender as demandas da Operação Lei Seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, e teve como vencedora a Empresa VIXNU COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ: 12.880.866/0001-75), com o valor global de R$ 7.235,00 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais), vide autos do Processo Administrativo nº E-15/001/909/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15/001/908/2017- HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 104/2017, que objetivou a aquisição de 3000 (três mil) fita im-

Imprensa Oficial | GOVERNO DO Rio de Janeiro | documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 09 de Dezembro de 2017 às 02:18:04 -0200.